

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0011908/2023
Data 30/11/2023

0011908/2023

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002605/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 133.797,00 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000086	090002.1030100572.079 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26000000	108.647,00
0000099	090002.1030100572.080 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26000000	25.150,00
TOTAL:				133.797,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 133.797,00 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 30 novembro de 2023

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL